

P. & R. F. F.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 624/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1. 00519-09
 PGRIT Renda Ce 0006/2019

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Adelaide Costa Carneiro*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. D. D. U. 270	13 6 39		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 270

13 de Junho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 624/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 61-C da rua da Matriz, em Santa Cruz, em que é interessada D. ADELAIDE TOSTA PARREIRA.

O aforamento está regular, nos termos do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, relativamente a HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, devendo ser promovida, perante essa Diretoria, a respectiva transferência para o nome da requerente, preenchidas as formalidades legais.

D. J. de 22/6/39, fl. 14.893

Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 12/6/39

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 12/6/39*

RELATORIO

*a) L. P. S.
P.F.T.
H. D.*

DONA ADELAIDE TOSTA PARREIRA, dizendo-se ocupante do lote nº 61-C da rua da Matriz, em Santa Cruz, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresenta, para exame, os seguintes documentos:

a) - Certidão da escritura de venda passada em 17/3/1919 nas notas do Tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, referente á venda do dominio util do lote nº 61-M da rua da Matriz, pela qual mede $4\frac{1}{2}m$, desmembrado do lote nº 61-C da mesma rua. Dessa escritura, em que são outorgantes o Tte. Coronel Honorio dos Santos Pimentel e sua mulher e outorgada, Dona Adelaide Tosta Parreira, consta o pagamento de laudemio, efetuado em 13/3/1919.

b) - Recibo nº 798, expedido em 16/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, referente a fóros do lote nº 61-C da rua da Matriz, na importancia total de Rs. 14\$080, que se desdobra em Rs. 12\$800 (fóros em 1938 e 1939) e Rs. 1\$280 (multa), pagos em nome de Honorio dos Santos Pimentel.

c) - Planta oficial do lote nº 61-C da rua da Matriz, assinada em 2/10/913 pelo Engº da 1ª. Secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Belisario Vieira Ramos.

d) - Certidão de registro da escritura a que se refere a alinea a, passada pelo 4º Ofício do Registro Geral de Imoveis desta Capital.

e) - Certidão negativa relativa ao imovel em apreço, passada pelo oficial do referido Registro.

Os documentos apresentados estão regulares,

- 2 -

devendo o processo ser enviado á D.D.U., para que na mesma sejam tomadas as necessarias providencias no sentido de ser efetuada a transferencia do dominio util do lote nº 61-M da rua da Matriz para o nome da requerente, expedindo-se a respectiva carta de aforamento.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1939.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -